



Visualizar autos

Peticionar

1094516-54.2021.8.26.0100 Arquivado

Classe	Assunto	Foro	Vara	Juiz
Inventário	Inventário e Partilha	Foro Central Cível	7ª Vara da Família e	Erica Regina Colmenero Coimbra

Distribuição	Controle	Área	Valor da ação
01/09/2021 às 20:09 - Livre	2021/000930	Cível	R\$ 1.000,00

[Recolher](#)

PARTES DO PROCESSO

Intvante	Eunice Martins Cacimiro Advogado: Rodolfo Ramer da Silva Aguiar
Intvardo	Moises Aron Pup

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
02/12/2022	Remetidos os Autos para o Arquivo Geral – Devolução de Feitos Não Reativados
23/10/2022	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 14/02/2023 devido à alteração da tabela de feriados</i>
19/05/2022	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 09/06/2022 devido à alteração da tabela de feriados</i>
21/10/2021	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WJM/J.21.41740039-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 21/10/2021 12:22</i>
24/09/2021	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0359/2021 Data da Disponibilização: 24/09/2021 Data da Publicação: 27/09/2021 Número do Diário: 3368 Página: 1039/1053</i>
23/09/2021	Remetido ao DJE <i>Relação: 0359/2021 Teor do ato: VISTOS. Fls. 11/13: Reporto-me à decisão de fls. 9. Na presente ação de inventário, trata-se apenas da sucessão dos bens do falecido. A existência de união estável deve ser discutida em ação própria a ser distribuída livremente. Comprove-se a propositura da ação em 30 dias. No silêncio, arquivem-se os autos. Intimem-se. Advogados(s): Rodolfo Ramer da Silva Aguiar (OAB 242685/SP)</i>
22/09/2021	Decisão <i>VISTOS. Fls. 11/13: Reporto-me à decisão de fls. 9. Na presente ação de inventário, trata-se apenas da sucessão dos bens do falecido. A existência de união estável deve ser discutida em ação própria a ser distribuída livremente. Comprove-se a propositura da ação em 30 dias. No silêncio, arquivem-se os autos. Intimem-se.</i>
22/09/2021	Conclusos para Despacho
21/09/2021	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WJM/J.21.41562715-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 21/09/2021 18:29</i>
08/09/2021	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0341/2021 Data da Disponibilização: 08/09/2021 Data da Publicação: 09/09/2021 Número do Diário: 3356 Página: 755/757</i>
03/09/2021	Remetido ao DJE <i>Relação: 0341/2021 Teor do ato: VISTOS. Primeiramente, providencie-se a juntada de escritura de união estável ou comprovação da propositura de ação reconhecimento de união estável post mortem. Cumpra-se em 30 dias. No silêncio, arquivem-se os autos. Intimem-se. Advogados(s): Rodolfo Ramer da Silva Aguiar (OAB 242685/SP)</i>
02/09/2021	Decisão <i>VISTOS. Primeiramente, providencie-se a juntada de escritura de união estável ou comprovação da propositura de ação reconhecimento de união estável post mortem. Cumpra-se em 30 dias. No silêncio, arquivem-se os autos. Intimem-se.</i>

02/09/2021	Conclusos para Despacho
01/09/2021	Distribuído Livremente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

[^Recolher](#)

PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
21/09/2021	Petições Diversas
21/10/2021	Petições Diversas

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.